



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 07 • Nº 459 • Barra do Piraí, 07 de junho 2011 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 043 DE 25 DE MAIO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.805 de 29 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto nos anexos I e II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLANIACL

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.09.04.123.0013.2.036				2.000,00
	3.3.90.30	00		2.000,00
20.11.27.812.0019.2.014				14.000,00
	4.4.90.51	00		14.000,00
20.11.27.812.0019.2.019				9.000,00
	4.4.90.51	00		9.000,00
20.12.15.543.0011.1.006				9.000,00
	4.4.90.51	00		9.000,00
20.12.17.512.0005.2.038				14.000,00
	4.4.90.51	00		14.000,00
20.12.17.512.0005.2.036				14.000,00
	4.4.90.51	00		14.000,00
20.18.06.091.0021.2.012				14.000,00
	3.3.90.39	00		14.000,00
20.18.26.782.0012.2.058				76.000,00
	3.3.90.39	30		18.000,00
	4.4.90.30	30		58.000,00
TOTAL				152.000,00
SUPLEMENTAR				
20.09.04.123.0013.2.036			76.000,00	
	3.3.90.39	00	74.000,00	690
	3.3.90.92	00	2.000,00	164
20.18.26.782.0012.2.058			76.000,00	
	4.4.90.51	30	76.000,00	703
TOTAL			152.000,00	

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretária Municipal de Governo (INTERINO)
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Procurador do Município (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras Públicas
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Água e Esgoto (INTERINO)
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ ADELIO VIEIRA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO RÖTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretario Municipal de Turismo, Cultura
Desporto e Lazer**
GUSTAVO DE CARVALHO HORTA JARDIM

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Agricultura (INTERINO)
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTÔNIO CARLOS ELIAS

Secretario Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

Secretario Municipal do Complexo Califórnia
GEORGE ROBERTO FEITOSA FILHO

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELLO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLÁUCIO LOPEZ DE ARAÚJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

Secretaria Municipal de Governo

Assessor de Comunicação Social

Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira

Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

DECRETO Nº 045 DE 27 DE MAIO DE 2011.

EMENTA: Regulamenta a lei municipal nº. 1807 de 03 de janeiro de 2011 e dá outras correlatas providências.

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e mais especificamente àquelas estabelecidas na municipal nº. 1807 de 03 de janeiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - O presente decreto regulamenta os dispositivos da lei municipal nº. 1807 de 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Fica concedida isenção do pagamento das taxas de licença e funcionamento (alvará), licenciamento ambiental e vigilância sanitária para instalação de filial da empresa de supermercados da rede Cereais Bramil Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 32.296.378/0001-70.

Art. 3º - O benefício concedido pelo presente decreto também se estende ao pagamento das taxas relativas à aprovação de projeto e obras necessárias a implantação da unidade em nosso município.

Art. 4º - Fica concedida isenção de IPTU do exercício de 2011, relativamente ao período posterior à instalação da empresa no município, bem como, da totalidade do exercício de 2012.

Art. 5º - A concessão destes benefícios ficará condicionada à obrigatoriedade de a empresa contratar mais de 90% de sua mão-de-obra em Barra do Pirai, apresentando anualmente, enquanto durar o benefício, relatório à fiscalização do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Fazenda, relatório que comprove o cumprimento desta medida.

Parágrafo único: O descumprimento do disposto no CAPUT deste artigo ensejará a perda de todos os benefícios concedidos e sua imediata restituição ao erário municipal.

Art. 6º - O fechamento da empresa antes do término do exercício de 2012 ensejará a cobrança retroativa de todas as taxas e do imposto ora isentados, sujeitando-se esta à inclusão das quantias respectivas em dívida ativa.

Art. 7º - A empresa fica condicionada a manter-se adimplente integralmente em relação a todas as demais taxas não passíveis de isenção pelo presente decreto, bem como, em relação às taxas e impostos de exercícios anteriores do imóvel onde se instalar, como condição para concessão e manutenção dos benefícios ora concedidos.

Art. 8º - A presente medida não representa impacto orçamentário e financeiro ao município em face dos investimentos realizados com a instalação

da empresa em nosso município, com a geração de empregos diretos e indiretos, bem como, em face dos investimentos realizados.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Pirai, 27 de maio de 2011.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 047/2011

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 5376/2011, de 07 de abril de 2011;

CONSIDERANDO que as tarifas decorrentes do Contrato de Concessão dos serviços de Manutenção e Operação do Estacionamento Rotativo de Barra do Pirai permanecem inalteradas desde a sua implantação;

CONSIDERANDO a imperiosidade legal de se manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a empresa ROTATIVO BARRA LTDA autorizada a proceder, a partir da presente data, o reajustamento da tarifa do estacionamento rotativo para R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por hora.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com afixação no local de costume, independentemente da publicação, que deverá ocorrer no prazo legal, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, afixe-se, dê-se ciência de forma expressa e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MAIO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

Pgm/ctam/msg/ebmp

DECRETO Nº 048 DE 31 DE MAIO DE 2011

"PRORROGA O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E da 1ª PARCELA DO ISSQN DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS NO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e de

conformidade com o disposto no artigo 212 da Lei Municipal nº. 797, de 28.11.1997.

DECRETA:

Artigo 1º - O vencimento da cota única e da primeira parcela do ISSQN de Profissionais Autônomos fica prorrogado para o dia 17 de junho de 2011, permanecendo inalterados os vencimentos das demais parcelas.

Artigo 2º - Ficam ratificados os demais dispositivos constantes do Decreto 154 de 27.12.2010 e suas alterações posteriores.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Afixe-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 049 DE 31 DE MAIO DE 2011

“PRORROGA O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PEDIDO DE PARCELAMENTO DE QUE TRATA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL 1.820 DE 02 DE MARÇO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 212 da Lei Municipal nº. 797, de 28.11.1997.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2011 o prazo para apresentação dos pedidos de parcelamento dos créditos fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, de acordo com o regime especial previsto na Lei Municipal 1.820 de 02 de março de 2011.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Afixe-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 050/2011

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai JOSÉ LUÍS ANCHITE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o artigo 18 da Lei Municipal nº 003 de 28 de Agosto de 2008, que dispõe sobre o Código de Parcelamento do Solo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o projeto de Loteamento denominado “VALE DOS IPÊS”, situado na Rua Álvaro Gonçalves, Bairro de Fátima, no sexto distrito, Califórnia da Barra, de propriedade de Ecoenergia do Brasil Participações LTDA, através do processo nº 6.920/2010.

Artigo 2º - O loteamento só será liberado para construções de edificações após a conclusão e vistoria das obras de infra-estruturas previstas como, drenagem de águas pluviais, captação de esgoto sanitário e o sistema de tratamento fossa-filtro, rede de abastecimento de água potável, pavimentação, meio fio e arborização.

Artigo 3º - O prazo para execução das obras de infra-estrutura será de 180 dias, a contar da data de publicação deste decreto.

Artigo 4º - O Loteamento obteve as Diretrizes de Uso do Solo (DUS), sob o nº 002/2010, aprovada pelo COMBARRA – Conselho Municipal da Cidade de Barra do Pirai, e anexou o Termo de Compromisso assinado pelo proprietário, conforme determina o artigo 19 do Código de Parcelamento do Solo.

Artigo 5º - O loteador deverá registrar o loteamento no prazo de 180 dias, acompanhado da Certidão de Aprovação e do Termo de Compromisso, previsto no artigo 21 teve Termo de Compromisso assinado pelo proprietário conforme determina o artigo 19, do Código de Parcelamento do Solo.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de maio de 2011

JOSE LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Smop/dppu/smg/ebmp

DECRETO Nº 051/2011

EMENTA: “Dispõe sobre enquadramento de empresas para fins de aplicação do benefício da Lei Estadual nº 5636/2010.”

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, JOSÉ LUIS ANCHITE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o teor da Lei Estadual nº 5636/2010;

CONSIDERANDO os termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1689 de 28 de julho de 2010;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 002 de 25 de março de 2011;

CONSIDERANDO os termos da Certidão de Zoneamento nº 011/2011, expedida pelo DPPU – Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO os termos do Parecer emitido pela CEMA – Comissão Especial Municipal de Avaliação, contido no processo administrativo nº 6358 de 27 de abril de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Considera-se instalada no Distrito Industrial de Barra do Pirai a empresa IMBP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.847.613/0005-43, para fins de aplicação do benefício de ICMS estabelecido na Lei Estadual nº 5636/2010.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

Pgm/ctam/smg/ebmp

DECRETO Nº 052 DE 02 DE JUNHO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.805 de 29 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na

forma do detalhamento disposto no anexo I.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JUNHO DE 2011.

providências.”

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

SEPLAN/ACL

DECRETA:

ANEXO I			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
	Descrição do Elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR			
30.04.2.002.10.301.0001	Manutenção da Unidade		
3.1.90.34.00.00.00.00.0000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização		R\$ 20.000,00
30.04.2.016.10.302.0001	Fundo de Ações Estrat. ede Compensação - FAEC		
3.3.90.32.00.00.00.00.0020	Material, Bem, Serv. Distrib. Gratuita		R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 23.000,00

Art. 1º Fica convocada a Conferência Territorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Território do Rio Sul CONSAD, como etapa preparatória da 3ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a realizar-se no dia 29 de julho de 2011, das 08:00h as 19:00h, no Município de Mendes/RJ, em local a ser definido, sob a coordenação da diretoria do Rio Sul Consad, com a participação dos seguintes Municípios: Paraíba do Sul, Areal, Sapucaia, Vassouras, Barra do Piraí, Rio das Flores, Valença, Pinheiral, Rio Claro, Paty do Alferes, Miguel Pereira, Mendes, Engenheiro Paulo de Frontin, Paracambi, Japeri.

Art. 2º A Conferência Territorial de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: “Alimentação Adequada e Saudável: Direito de Todos”, que segue da 4ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e terá entre os seus objetivos avaliar a implementação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – SISANS, na região, bem como, a indicação de diretrizes para a Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável nos municípios do território, com ênfase em políticas e programas intersetoriais estruturantes.

Art. 3º A Conferência Territorial de Segurança Alimentar e Nutricional será presidida pelo Prefeito Municipal anfitrião ou, na sua ausência ou impedimento, por um representante por ele indicado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Smas/cbgt/smg/ebmp

LEI MUNICIPAL Nº 1868 DE 31 DE MAIO DE 2011.

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos para ampliação da Empresa H. S. COUTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA no Município e dá outras correlatas providências”. A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ANEXO II			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
	Descrição do Elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
SUPLEMENTAR			
30.04.2.006.10.305.0001	Vigilância Epidemiológica e Saúde Ambiental		
3.3.90.36.15.00.00.00.0000	Locação de Imóveis	R\$ 20.000,00	
30.04.2.016.10.302.0001	Fundo de Ações Estrat. ede Compensação - FAEC		
3.3.90.92.00.00.00.00.0020	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 3.000,00	
TOTAL		R\$ 23.000,00	

DECRETO Nº 053 DE 02 DE JUNHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - A IX Conferência Municipal de Saúde é fórum máximo de debate plural e democrático sobre as Políticas Públicas de Saúde, na correspondente esfera do SUS, conforme dispõe a Lei Federal n.º 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde no dia 18 de abril de 2011, ficou convocada a IX Conferência Municipal de Saúde do Município de Barra do Piraí para os dias 8 e 9 de julho de 2011.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será; “Todos usam o SUS! SUS na Seguridade

Social – Política Pública Patrimônio do Povo Brasileiro” com o seguinte eixo: Acesso e acolhimento com qualidade – um desafio para o SUS:

Artigo 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Resoluções pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JUNHO DE 2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Sms/MG/pgm/hff/ebmp

DECRETO Nº 054 DE 02 DE JUNHO DE 2011.

“Convoca a Conferência Territorial de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder incentivos para a empresa H. S. COUTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.580.702/0001-00.

Art. 2º Os incentivos de que trata o artigo anterior se referem a instalação de um Centro de Distribuição, localizado na Avenida Vereador Chequer Elias, s/nº, Vila Helena, neste Município.

Art. 3º Os incentivos destinados a empresa são aqueles constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº 701, de 01 de outubro de 2002.

Art. 4º As obrigações para a concessão do presente incentivo encontram-se estatuídas no respectivo Termo a ser celebrado com o Município.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 016/GP/2011
Projeto de Lei nº 95/2011
Autor: Executivo Municipal

PORTARIA Nº 281/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir desta data, o servidor HUMBERTO DIAS SOUZA, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 075/2011 – SMRH
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 282/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de

2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 01/06/2011, a servidora CRISTINA HOLZWARTH IRINEU DE SOUZA, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 076/2011 – SMRH
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 283/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 01/06/2011, a servidora TATIANA DE ALMEIDA SOUZA SILVA, para o cargo de Orientador Educacional, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 077/2011 – SMRH
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 284/2011

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a determinação da Procuradoria Geral do Município às fls. 109 do processo Administrativo nº 13.165/2008;

CONSIDERANDO a defesa ao Erário Público;

CONSIDERANDO, finalmente, a conclusão da Comissão Sindicante.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir COMISSÃO DE

AUDITORIA, presidida pela servidora Regina Célia A. da Silva – Controladoria e auxiliada pelos Senhores: Thais Menezes Carvalho – Secretaria Municipal de Planejamento, Maria Helena Rosa – Secretaria de Fazenda, Stenio Cesar L. Lemgruber – Fundo Municipal de Previdência, com apoio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do Município, para apurar as divergências de valores no pagamento do ex-servidor Sebastião Faustino, conforme processo administrativo nº 13.165/2008.

Art. 2º - O prazo para conclusão da apuração será de 30 dias, a contar da publicação da presente, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade, no entendimento da Comissão.

Art. 3º - Os membros da Comissão, desde já, ficam autorizados a requerer em qualquer Secretaria Municipal os documentos e o auxílio necessário para apuração dos fatos, tendo os mesmos prioridade no atendimento.

Art. 4º - A Secretaria de Governo deverá cientificar os designados para início dos trabalhos de apuração.

Art. 5º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 285/2011

“Designa membros para compor a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.”

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 5895/2011, de 15 de abril de 2011;

CONSIDERANDO que a quantidade de aprovados, para alguns cargos, não foi suficiente para suprir a carência do Quadro da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 11.350/2006;

CONSIDERANDO a determinação do Chefe do Executivo Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os membros abaixo para comporem a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO, para

acompanhar todas as etapas do concurso público e do processo seletivo que será realizado no Município:

Luiz Cláudio Paneto
Cláudia Mietherhofer da Silva
Paulo Roberto Costa de Oliveira
Marcelo Gonçalves de Sousa
João Augusto Guelpe Coelho da Silva
Elaine Cleto Fonseca
Michele Gama do Nascimento
Rosana Cristina M da Silveira
Edna Terêsa Anchite Rocha
José Antônio da Costa

Artigo 2º - A Presidência da Comissão recairá no titular da Secretaria Municipal de Recursos Humanos sendo auxiliada pelos demais membros.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MAIO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286/2011

Ementa: “Designa, interinamente, o Consultor Jurídico, Dr. Heitor Favieri Filho, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Governo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a vacância na Secretaria Municipal de Governo;

Considerando que a referida Secretaria necessita de uma titularização, mesmo de forma interina para as suas atividades diárias;

Considerando finalmente, a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina, e em acumulação, a partir desta data, para responder pela Secretaria Municipal de Governo o Consultor Jurídico HEITOR FAVIERI FILHO.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções primitivas do designado.

Art. 3º - Com a nomeação do titular da pasta,

a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 231/2011, de 20/04/2011.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2011, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 13800/2010, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA ME.

OBJETO – SUPLEMENTAÇÃO DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO, BEM COMO ESTENDER A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010/2011, PELO PRAZO DE 01 (UM) MÊS, INICIANDO-SE EM 11/05/2011 COM TÉRMINO EM 10/06/2011.

VALOR - R\$4.320,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

RECURSOS - 20.12.04.451.0011.2.034, 3.3.90.39.99.99.00.00.0099.

LEGALIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13800/2010, PREVISTA NOS ARTIGOS, 57 E 65, 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ASSINADO - 11/05/2011

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7311/2011

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 11/07/2011, às 10h, CONCORRÊNCIA PÚBLICA. do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para contratação

de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL, SITUADA NA RUA TERESÓPOLIS – BAIRRO AREL – NESSE MUNICÍPIO. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552 / 2443-1102 – Ramal: 225 e 228, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis mediante a entrega de um PEN DRIVE. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7089/2011

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 11/07/2011, às 14h, CONCORRÊNCIA PÚBLICA. do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AMERICA BARBOSA DA SILVA NA ESQUINA DA RUA JOAO ANTONIO CAMERANO E TRAVESSA MARIA FREITAS BARBOSA – BAIRRO CHALET, NESSE MUNICÍPIO. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552 / 2443-1102 – Ramal: 225 e 228, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis mediante a entrega de um PEN DRIVE. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7459/2011

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 12/07/2011, às 10h, CONCORRÊNCIA PÚBLICA. do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA OBRA DE ILUMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E REPAROS EM BALAUSTRE NA AVENIDA PREFEITO ARTHUR COSTA – BAIRRO MUQUECA, NESSE MUNICÍPIO. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552 / 2443-1102 – Ramal: 225 e 228, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº135/2011**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 21/06/2011 às 14:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender aos diversos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva Santos Pregoeira. Portaria nº 001/134/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº008 /2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3811/2011**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 21/06/2011 às 11:00 horas, licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL- OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS BOMBAS DE SUCÇÃO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva Santos Pregoeira. Portaria nº 001/134/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2380/2011**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 20/06/2011 às 15:00 horas, licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL- OBJETO AQUISIÇÃO DE GERADOR BRANCO DIESEL, para as necessidades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva Santos Pregoeira. Portaria nº 001/134/2011.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA MEGA TRANSPORTE E RENTAL LTDA.

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA COM CAMINHÃO PIPA EM LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ONDE O SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA É PRECÁRIO OU INEXISTENTE. PRAZO – 05 (CINCO) MESES.

VALOR - R\$77.733,00 (SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).

RECURSOS – 20.12.04.451.0011.2.034, 3.3.90.39.99.99.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº1427/2011 PREGÃO PRESENCIAL 009/2011, LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 31/05/2011

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E EMPRESA FEELING PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EM MÚSICA PARA ATENDER A ESCOLA DE MÚSICA CONTEMPORÂNEA DE BARRA DO PIRAÍ NO DISTRITO DE IPIABAS.

PRAZO – 12 (DOZE) MESES.

VALOR - R\$ 114.780,14 (CENTO E QUATORZE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

RECURSOS - 20.03.23.695.0010.2.062, 3.3.90.39.99.99.00.00.0012.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº1176/2011, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2011, LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 31/05/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2826/2011**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia

22/06/2011 às 14:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, OBJETIVANDO ATENDER A DIVISÃO DE VEÍCULOS. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Ana Paula Nascimento. Portaria nº 001/134/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº084/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2011**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 28/06/2011 às 14:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL COMPRA DE PNEUS, OBJETIVANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Ana Paula Nascimento. Portaria nº 001/134/2011.

ASS. SOCIAL

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 049/2011****PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2011 FMIA**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº049/2011, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011
FMIA

EMPRESA - BAR E MERCEARIA MUQUECALTA ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 29.450.624/0001-92. OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PRAZO - 12 (DOZE) MESES. RECURSOS –

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	590	UND	CESTA SUPLEMENTAR TIPO 01 – CONTENDO:		RS 24,53	RS 14.472,70
	1	DZ	OVOS BRANCOS -DZ	LANA		
	1	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ – 400 GRS	XOC MIX		
	2	CX	LEITE INTEGRAL 01L	BOM GOSTO		
	6	CX	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS – 45G	APTI		
	0,5	KG	ABÓBORA MADURA			
	1	KG	CHUCHU			
	2	KG	LARANJA PERA			
	1	KG	BANANA PRATA	KIMIMO		
	1	CX	AMIDO DE MILHO – 500 G			
2	590	UND	CESTA SUPLEMENTAR TIPO 01 – CONTENDO:		RS 26,72	R\$ 15.764,80
	1	DZ	OVOS BRANCOS -DZ	LANA		
	1	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ – 400G	XOC MIX		
	2	CX	LEITE INTEGRAL 01 L	BOM GOSTO		
	6	CX	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS – 45 G	APTI		
	1	KG	CENOURA			
	0,5	KG	BETERRABA			
	2	KG	LARANJA PERA			
	1	KG	MAÇA NACIONAL			
	1	CX	MISTURA PARA MINGAU COM SABORES VARIADOS – 500 G	CEREALON		
TOTAL DA EMPRESA						R\$ 30.237,50

BARRA DO PIRAÍ, 02 DE JUNHO DE 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/

FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA/

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - TERMO DE CONTRATO Nº 003/2011, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 072/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA BAR E MERCEARIA MUQUECALTDAME.

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (MATERIAL DE CONSUMO – MERCADO) DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF ESTADUAL.

PRAZO – O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO TERÁ SEU INÍCIO A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE COM TÉRMINO EM 31/12/2011.

VALOR - R\$8.235,30 (OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
RECURSOS - 30.02.08.244.0014.2.039, 3.3.90.30.00.00.00.0012.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2011, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2011, LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 01/06/2011.

BARRA DO PIRAÍ, 01 DE JUNHO DE 2011.

THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATANTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

ONDE SE LE: NO BOLETIM MUNICIPAL Nº 455 DE 27 DE MAIO DE 2011, PAGINA 05,
PUBLICAÇÃO DO 2º EQUILÍBRIO FÍSICO FINANCEIRO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº035/2010.

TABELA DE ITENS PESQUISADOS

Empresa: **DIBOÁ COMERCIAL LTDA.**

LEIA-SE: NO BOLETIM MUNICIPAL Nº 455 DE 27 DE MAIO DE 2011, PAGINA 05,
PUBLICAÇÃO DO 2º EQUILÍBRIO FÍSICO FINANCEIRO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº035/2010.

TABELA DE ITENS PESQUISADOS

Empresa: **BAR E MERCEARIA MUQUECA LTDA.**

BARRA DO PIRAI, 27 DE MAIO DE 2011.


THELMA NORA RISKALA ANCHITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua dos Pracinhas, nº 67, Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.135-130 – Tel.: (24) 2443 - 1224

PROCURADORIA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO N.º 15340/2009 E APENSOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 22/2009

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2009

**EMPRESA – OLIVEIRA E SILVA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA**

PLANILHA

Crédito da contratada:

Caução no valor de R\$4.972,47 (acrescido a correção da poupança) (fls. 565 – 18/01/2010)

Caução no valor de R\$1.313,29 (acrescido a correção da poupança) (fls. 606 – 10/01/2011)

Crédito do Município:

Cláusula Nona - alínea "b": R\$15.714,40

Dedução da caução: R\$6.285,76

Total a receber pelo Município:

R\$9.428,64 (nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

TOTAL A RECEBER PELO MUNICÍPIO

R\$9.428,64 (NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

**TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA QUE
ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BARRA DO
PIRAÍ E O CONSÓRCIO PIRAI, NA FORMA
ABAIXO:**

De um lado, CONSÓRCIO RIO PIRAI, inscrito no CNPJ sob o nº 13490744/0001-83, formado pelas empresas CAENGE S A CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA, sediada na SAI/SUL, Quadra 2, Trecho 03, nº 1830, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.578.443/0001-64, e PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua Cabo Verde, nº 152, sala 02, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 67.718.874/0001-50, neste ato representado por PAULO KENDI TEIXEIRA MASSUNAGA, brasileiro, engenheiro civil, CREA nº 81-1-20280-2 e inscrito no CPF sob o nº 314.096.797-72, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO;

De outro, o MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, com sede à Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Pirai-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47, neste ato representado pela Dra. MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Secretária Municipal de Meio Ambiente, residente nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade nº 1568937/SSP-SP e inscrita no CPF sob o nº 449.734.207-78, doravante denominado simplesmente PARCEIRO;

CONSIDERANDO a importância dos serviços de dragagem para o Município de Barra do Pirai;

CONSIDERANDO a importância na fiscalização dos serviços por parte do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta formatado entre o Município, a Light e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a parca estrutura de veículos do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO finalmente, dotar o respectivo termo de legalidade e legitimidade no tocante aos direitos e obrigações das partes;

DECIDEM o CONSÓRCIO e o MUNICÍPIO celebrar o presente Termo de Cooperação e Parceria, o qual se regerá pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão por parte do CONSÓRCIO de um veículo modelo Corsa Classic, Ano 2011, Modelo 2012, Chevrolet, Cor Preta, Placa MJJ3542, que foi locado e colocado a disposição do Município para vistoria, otimização e fiscalização dos serviços efetivados, principalmente, pela Secretaria Municipal do Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO: O presente termo tem o prazo contido no interregno dos serviços, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem qualquer penalidade, todavia, com aviso prévio de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO: Pela importância do respectivo instrumento pelas partes ficou convencionado que quando se trata de interesse público e este, devidamente comprovado não deve haver estipulação de preço e sim, pactuação de comprometimentos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES: Face ao constante da Cláusula Terceira o presente termo reveste-se como atípico, logo, não acopla penalidades para as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO: O Município no presente termo terá a participação da cessão do motorista e do abastecimento, ficando a cargo do CONSÓRCIO o veículo cedido e os seguros pertinentes com relação ao mesmo e contra terceiros.

PÁRAGRAFO ÚNICO: O MUNICÍPIO terá ainda a participação no tocante a eventuais problemas mecânicos leves, desde que a Garagem Municipal consiga dar o suporte, pois, ao contrário ficará a cargo do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SEXTA: DA PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO: Como constante no presente Termo de Cooperação e já aclarado nas cláusulas anteriores, a cessão do veículo no interregno dos serviços, os respectivos seguros essenciais e na parte de mecânica, toda aquela que não for suportada pela Garagem Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO: O Município e o CONSÓRCIO poderão rescindir a qualquer momento sem que com isso gere qualquer indenização ou retenção do veículo cedido, todavia, com o aviso prévio aprazado em cláusula anterior.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO: O presente termo deverá ser publicado no Boletim Municipal no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data de sua assinatura, consagrando assim o preceito constitucional e dando conhecimento a terceiros interessados.

CLÁUSULA NONA: DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Barra do Pirai para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Barra do Pirai, 27 de maio de 2011.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

CONSÓRCIO RIO PIRAI

Testemunhas:
1-

2-

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Processo n.º 15340/2009 e apensos

Data da Atualização : 18 de maio de 2011

Modalidade: Tomada de Preços n.º 22/2009

Local da Licitação: Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

Objeto: Notificação de Rescisão Contratual Unilateral e Penalidades

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 79, I e 87 § 1º e 2º da Lei 8666/93, notifica a Empresa OLIVEIRA E SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, que está caracterizado o inadimplemento contratual, pela mesma, através do instrumento de contrato n.º 109/2009 para execução de obras públicas, onde a Contratada obrigava-se a executar, pelo regime de empreitada por preço global, obras de reforma com ampliação da Escola Municipal Mário Mariotini, situada na Rua José Bento de Oliveira, Bairro São Joaquim, Barra do Pirai/RJ, inicialmente pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da ordem de serviço expedida e posteriormente estendido pelo prazo de 90 dias, conforme Instrumento Aditivo devidamente publicado no Boletim Municipal.

Diante do exposto conforme edital e contrato fica empresa notificada a recolher os valores constantes do anexo no prazo de 03 dias úteis a contar da presente notificação, devendo o valor ser depositado em conta corrente bancária do Município, de acordo com a Secretaria Municipal de Fazenda.

Outrossim, com fulcro no artigo 79, inciso I c/c art.78 e seus incisos, ambos da Lei 8666/93 e suas alterações, fica Vossa Senhoria notificada que de acordo com a Tomada de Preços acima epigrafada, o contrato pertinente fica rescindido unilateralmente para todos os fins e efeitos legais em seu inteiro teor, exonerando a empresa de todas as obrigações contratuais pendentes, atinentes ao ajuste em comento, a partir da data do recebimento desta, excetuando-se os pagamentos devidos pelas multas, penalidades e outros acessórios constantes no Anexo Único, que fica fazendo parte integrante e complementar da presente Notificação.

Fica ainda notificada que por decisão hierárquica será aplicada a penalidade constante do artigo 87 incisos III, e que tão logo publicada a presente, a Empresa notificada terá o prazo, querendo, de 05 dias úteis para apresentar recurso nos moldes do artigo 109 inciso I, alínea e, com efeito, meramente devolutivo, uma vez que rescisão contratual é unilateral e a discussão, se houver, repousa apenas na fase de discussão e liquidação de valores.

Crédito da contratada:

Caução no valor de R\$4.972,47 (acrescido a correção da poupança) (fls. 565 – 18/01/2010)

Caução no valor de R\$1.313,29 (acrescido a correção da poupança) (fls. 606 – 10/01/2011)

Crédito do Município:

Cláusula Nona - alínea "b": R\$15.714,40

01/06/2011.

Dedução da caução: R\$6.285,76

Total a receber pelo Município:

R\$9.428,64 (nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Barra do Pirai, 17 de maio de 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

DATA: 01/06/2011
Regime de Execução: Não aplicável
Fornecedor: SAD & SILVA – COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 12.348.949/0001-66
Responsável: José Adélio Vieira Teixeira
Data do Processo: 04/03/2011
Publicação:

PUBLICAÇÃO Nº027/11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 02 de junho de 2011.

José Adélio Vieira Teixeira
Secretario Municipal de Saúde.

www.pmbp.rj.gov.br

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA
Componente: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Ação/Serviço/Estratégia: COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
01/2011	812404	20/05/2011	001	000736	0000270628	10.361,21	,00	10.361,21	-	25000078050201194	MUNICIPAL
02/2011	813117	31/05/2011	001	000736	0000270628	10.361,21	,00	10.361,21	-	25000078056201161	MUNICIPAL
03/2011	813144	31/05/2011	001	000736	0000270628	10.361,21	,00	10.361,21	-	25000078062201119	MUNICIPAL
04/2011	813171	31/05/2011	001	000736	0000270628	10.361,21	,00	10.361,21	-	25000078069201131	MUNICIPAL

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Componente: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC
Ação/Serviço/Estratégia: FAEC - MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
02/2011	812476	20/05/2011	001	000736	0000270644	3.735,00	,00	3.735,00	-	25000070730201160	MUNICIPAL
03/2011	812923	27/05/2011	001	000736	0000270644	3.555,00	,00	3.555,00	-	25000079203201111	MUNICIPAL

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Componente: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC
Ação/Serviço/Estratégia: CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
04/2011	813329	31/05/2011	001	000736	0000270644	8.800,00	,00	8.800,00	-	25000068316201191	MUNICIPAL

Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Componente: VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Ação/Serviço/Estratégia: PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
05/2011	813271	31/05/2011	001	000736	0000270652	151.724,24	,00	151.724,24	-	25000073751201137	MUNICIPAL

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
 Componente: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC
 Ação/Serviço/Estratégia: FAEC - NEFROLOGIA

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs	Processo	Tipo Repasse
11/2010	80215 <u>0</u>	21/01/2011	001	000736	0000270644	369.467,52	,00	369.467,52	-	25000003047201117	MUNICIPAL
12/2010	80587 <u>5</u>	28/02/2011	001	000736	0000270644	369.467,52	,00	369.467,52	-	250000016108201114	MUNICIPAL
01/2011	80786 <u>4</u>	22/03/2011	001	000736	0000270644	369.467,52	,00	369.467,52	-	250000036972201124	MUNICIPAL
02/2011	81247 <u>8</u>	20/05/2011	001	000736	0000270644	369.467,52	,00	369.467,52	-	250000070730201160	MUNICIPAL
03/2011	81292 <u>4</u>	27/05/2011	001	000736	0000270644	415.387,32	,00	415.387,32	-	250000079203201111	MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Gabinete do Presidente

ATO Nº 67 DE 20 DE MAIO DE 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Exonera: Thomaz de Aquino da Conceição do cargo – Assessor Legislativo - DAS-2, a partir de 20 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 20 de maio de 2011.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Gabinete do Presidente

ATO Nº 68 DE 31 DE MAIO DE 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Exonera: Luis Rogério Marques da Silva do cargo – Auxiliar Legislativo - DAS-1, a partir de 31 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 31 de maio de 2011.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Gabinete do Presidente

ATO Nº 70 DE 01 DE JUNHO DE 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia: Luis Rogério Marques da Silva para exercer o cargo – Assessor Legislativo - DAS-2, a partir de 01 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de junho de 2011.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Gabinete do Presidente

ATO Nº 75 DE 01 DE JUNHO DE 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia: Nyna Lynda de Barros Rangel Xavier Soares para exercer o cargo – Assessor Especial da Administração Geral - DAS-5, a partir de 01 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de junho de 2011.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Presidente

ATO Nº 69 DE 01 DE JUNHO DE 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia: Enedina Luciano da Conceição para exercer o cargo – Auxiliar Legislativo - DAS-1, a partir de 01 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de junho de 2011.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Presidente

ATO Nº 74 DE 31 DE MAIO DE 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Exonera: Paloma Blunk dos Reis do cargo – Assessor Especial da Administração Geral - DAS-5, a partir de 31 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 31 de maio de 2011.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE

ATO de n. 076, de 1º de junho de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí – Luiz Roberto Coutinho - no uso de suas atribuições legais em vigor, inclusive aquelas estatuídas na Seção II do Regimento Interno da Casa, mais especificamente constante de seu art. 51, designa o Ilustre Vereador FRANCISCO JOSÉ BARBOSA LEITE para o preenchimento da vaga de Vogal da Comissão de Finanças Orçamento de Tomada de Contas, assim como de Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos do Cidadão (Consumidor, Mulher, Idoso, Criança), até então preenchidas pelo Ilustre Vereador Gustavo de Carvalho Horta Jardim, em face de sua licença (Art. 43, inciso II, § 3º Lei Orgânica de Barra do Piraí) para ocupar cargo de Secretário do Município.

Este ATO deverá ser publicizado no átrio da Câmara Municipal de Barra do Piraí e no Boletim da Barra, produzindo seus efeitos imediatamente a partir de então.

GABINETE DO PRESIDENTE, 1º de junho de 2011.

Luiz Roberto Coutinho
Presidente

ATO INFORMATIVO 001/2011

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI – LUIZ ROBERTO COUTINHO, no uso de suas atribuições legais em vigor, inclusive aquelas estatuídas no artigo 263 do Regimento Interno da Casa, informa a todos que o Vereador Gustavo de Carvalho Horta Jardim foi convocado por sua Ex^a, o Prefeito do Município, Sr. José Luiz Anchite, para o honroso exercício das funções de Secretário Municipal, encontrando-se, portanto, o Vereador convidado e investido nas funções de Secretário, automaticamente licenciado, para todos os efeitos legais, conforme o disposto no art. 43, § 2º da Lei Orgânica da Municipalidade,

GABINETE DO PRESIDENTE, 02 de maio de 2011

Luiz Roberto Coutinho
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 318495240001/85, com sede na Praça Nilo Peçanha n.º 07, Barra do Piraí – RJ., CEP 27.123-020, representada, neste ato, por seu Presidente Sr. Luiz Roberto Coutinho, portador do RG 089984801-IFP e do CPF 021316947-9, consoante as determinações da cláusula 9ª do CONVÊNIO celebrado com o CENTRO DE INTERGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, organismo social de ação auxiliar, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, registrado no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme processo n.º 213.530/73-90, considerado de Utilidade Pública, em nível Federal conforme Decreto n.º 86.174 de 02/07/1981 e em nível Estadual – Lei 1.361 de 22/07/1967, inscrito no CNPJ n.º 33.661.745/0001-50, inscrição Municipal n.º 30.757-2, registrado como Pessoa Jurídica sob o n.º 13.359 – Livro “A”, n.º 6 e 4, em 22/02/1965 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Ex-Cart. Castro Menezes), com sua sede na Rua da Constituição n.º 67 – Centro- Rio de Janeiro – RJ, resolve formalizar a realização de Estágio do Estudante Felipe José Figueira Motta Eiras, período de 13/05/2011 até 12/11/2011.

Barra do Piraí, 13 de Maio de 2011.

Luiz Roberto Coutinho
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí

The image shows a screenshot of the website for the Prefeitura Municipal de Barra do Pirai. A large black banner with the text "ACESSE NOSSO SITE" is overlaid across the top. Below the banner, the website layout is visible, featuring a sidebar with navigation links such as "Contas Públicas", "Dados Indicadores", "Dados Gerais", "Demografia", "IDH", "Eleições Municipais", "Finanças Municipais", and "Educação". The main content area includes news items with dates (16/09/2009) and titles like "PREFEITURA DA INÍCIO A OBRA DE CONTENÇÃO ..." and "SECRETARIA DE SAÚDE SE MOBILIZA PARA MAIS UMA ETAPA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA POLIOMIELITE ...". There are also sections for "Festas e Eventos" and "Tempo". A large black banner with the website URL "www.pmbp.rj.gov.br" is overlaid across the middle. At the bottom, another large black banner displays "PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI".

ACESSE NOSSO SITE

www.pmbp.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI